

a) José Ferreira da Silva
Secretaria da Prefeitura

01.03.1954
En 31 de março de 1954. Ofício

Lei nº 6/54

O Síndico José Fernandes,
Prefeito Municipal da Estância Balneária
de Itatuba, Estado de São Paulo, etc ...

Faço saber que a Câmara
Municipal Secretaria da Bancaria e Pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica modificada a Tabela constante
da Lei nº 8/53 de 30 de dezembro de 1953, à
parte correspondente aos encargos
do chefe da fiscalização e supervisor
dos serviços externos, cujos ven-
cimentos anuais passarão a ser de R\$
50.000,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros),
a partir de 1º de Março do corrente ano.

Artº 2º - A despesa com a execução da pre-
rente lei, correrá pela verba própria cons-
tante do orçamento vigente, que será opos-
tivamente suplementada.

Artº 3º Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, resguardas as disposições
em contrário.

J.S.

82

Isabel Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
municipal da Estância Balneária de Ibatuba,
Estado de São Paulo em 31.3.1954

a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria da Prefeitura

Em 28 de Maio de 1954

Lei n.º 8154

O Senhor José Fernandes, Prefeito
Municipal de Ibatuba, Estado de
São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Munici-
pal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria
Municipal, o crédito especial de R\$ 17.500,
(dezessete mil e quinhentos cruzeiros) desti-
nado ao pagamento, no corrente exercício,
~~até o final do mês de junho de 1954~~
próximo, para a formação de uma biblioteca
nas instalações do Grupo Escolar da Estação
Balneária. A quantia é de R\$ 100.000,00.
Art. 2º - Os recursos para a execução
da presente lei, correrão pelo excesso de